



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial
Diretoria de Controle de Contratos de Segurança Patrimonial

Comunicado - SEEC/UGCORP/COESP/DICOSEP

Senhor(a) Ordenador (a) de Despesa,
com vistas aos executores locais.

1. Em atenção ao Primeiro Termo de Apostilamento aos Contratos de prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva (armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada) para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, informamos que, **a partir de 1º de maio de 2025**, teve início a implantação do fornecimento de **armamento não letal** pela empresa contratada **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, especificamente a dos **espargidores de agente químico lacrimogêneo**, popularmente conhecidos como **spray de pimenta**.

2. Destacamos que o fornecimento está sendo realizado de forma gradual, tendo em vista que os vigilantes deverão possuir a formação legal necessária para o uso de armas não letais.

3. Solicitamos **especial atenção** durante o preenchimento **mensal do Relatório Circunstanciado** no Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos – **SFCC**, considerando que foram acrescentadas cláusulas relacionadas ao fornecimento e à validade do equipamento de armamento não letal. A avaliação deve ser feita da seguinte forma:

PERGUNTA DO RELATÓRIO:

“Seu posto de serviço possui "ARMAMENTO NÃO LETAL - Spray de pimenta? Ele está dentro da validade?”

INSTRUÇÕES PARA RESPOSTA:

Se o posto de vigilância possuir spray de pimenta e ele estiver dentro do prazo de validade:

Marcar **“SIM”**.

Se o posto de vigilância possuir spray de pimenta, mas ele estiver fora do prazo de validade:

Marcar **“NÃO”** e justificar com o seguinte texto (copiar e colar na caixa de justificativa):

"SIM – O POSTO POSSUI SPRAY DE PIMENTA, MAS ESTÁ FORA DO PRAZO DE VALIDADE".

Se o posto de vigilância não possuir spray de pimenta:

Marcar **“NÃO”** e justificar com o seguinte texto (copiar e colar na caixa de justificativa):

"NÃO – O POSTO NÃO POSSUI SPRAY DE PIMENTA".

4. Em caso de dúvidas sobre o preenchimento do relatório circunstanciado, estamos à disposição pelo telefone: (61) 3313-8170.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS FRANÇA FARIA - Matr.0174838-6**,
Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, em 28/05/2025, às 11:27,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA - Matr.0265185-8, Coordenador(a) de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial**, em 28/05/2025, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA CARVALHO - Matr.0031134-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Contratos de Brigada**, em 28/05/2025, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS - Matr.0284007-3, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Segurança Patrimonial**, em 28/05/2025, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA NIVEA COSTA BRITO - Matr.0174786-X, Diretor(a) de Controle de Contratos de Segurança Patrimonial**, em 28/05/2025, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171464664)
verificador= 171464664 código CRC= 7176D9DD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Buriti - 6º andar, sala 612 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.economia.df.gov.br